



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 06 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 395

### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 11.244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Concede progressão horizontal.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 606/2008, e artigo 37 da Lei nº 80/1997, bem como a informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos, RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora municipal a seguir relacionada, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna IV deste ato: Coluna I Coluna II Coluna III Coluna IV Coluna V Valéria Maria Faria de Oliveira Professor de Educação Básica PEB IB - G PEB IB - H Dezembro/2023 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.245, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Determina a instauração de sindicância e constitui Comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 117 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e CONSIDERANDO notificação extrajudicial constante do processo administrativo nº 3393/2023, que relata a ocorrência de colisão de veículo do Município identificado pelo sinistro nº 32431021021; CONSIDERANDO em tese o prejuízo material ao patrimônio público, cria-se a necessidade ao Município de apurar a causa do dano, sua autoria, responsabilidades, entre outros, RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar fatos e responsabilidades constantes do processo administrativo nº 3393/2023. Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Guilherme de Sousa Alves Pina – Presidente, Paulo Roberto de Oliveira – Membro, Reginaldo Rodrigues de Paiva – Membro, para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993. Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de dezembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11246, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Constitui comissão para conferência de valores existentes em caixa em 31 de dezembro de 2023.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando os procedimentos de encerramento do exercício financeiro em curso, RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão para conferência de valores existentes em caixa em 31-12-2023, composta pelos servidores David Rocha Araújo e Carla Regina Atella Ferreira Rocha. Art. 2º Constituir comissões para certidão de inventário físico e financeiro dos valores para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber: I – Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria: a) David Rocha Araújo; b) Célio Pio de Faria Sobrinho; c) Daniel Moreira. II - Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Materiais em Almoxarifado: a) Pedro Marcelo Oliveira de Sousa; b) Daniel Augusto Martins da Silva; c) Dorival Aparecido Moreira. III - Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis: a) Pedro Marcelo Oliveira de Sousa; b) Allan Patrick Pereira Reis; c) João de Simone. IV - Inventário Físico e Financeiro de Valores do Passivo Circulante e não Circulante: a) Carla Regina Atella Ferreira Rocha; b) Irani Rossi Guimarães Inácio; c) David Rocha Araújo. V - Inventário Físico e Financeiro de Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos: a) Carla Regina Atella Ferreira Rocha; b) Irani Rossi Guimarães Inácio; c) David Rocha de Araújo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 5 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.247, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Concede dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e o artigo 59-A da Lei Complementar nº 005/93, bem como requerimentos das partes interessadas,



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 06 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 395

RESOLVE: Art. 1º Conceder à Ângela Silva Miranda dos Santos, servidora municipal, dispensa do serviço no dia 05 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, restando 02 (dois) dias para serem usufruídos em época oportuna. Art. 2º Conceder a Andréia Rocha de Oliveira, servidora municipal, folga do trabalho no dia 05 de dezembro de 2023, por ter prestado serviços no treinamento de funcionários para a eleição do Conselho Tutelar de Areado, no dia 23/09/2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3.226, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 586, de 13 de fevereiro de 2008, DECRETA: Art. 1º Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2024: I – 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional); II – 20 de janeiro, domingo, dia de São Sebastião (feriado municipal); III – 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo); IV – 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo); V – 14 de fevereiro, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até 12h); VI – 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional); VII – 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional); VIII – 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional); IX – 30 de maio, quinta-feira, Corpus-Christi (feriado municipal); X – 31 de maio, sexta-feira (ponto facultativo); XI – 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional); XII – 9 de setembro, segunda-feira, Véspera de feriado (ponto facultativo); XIII - 10 de setembro, terça-feira, Emancipação Política-Administrativa do Município de Areado (feriado municipal); XIV – 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional); XV – 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo); XVI – 2 de novembro, sábado, dia de Finados (feriado nacional); XVII – 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional); XVIII - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado municipal); XIX – 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional). XX – 31 de dezembro, terça-feira, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo). Parágrafo único. Assegura-se a continuidade dos serviços considerados essenciais (ambulâncias, coleta de lixo, sepultamentos). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3227, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0228 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 0250 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 4 de dezembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do Pregão nº 68/2023, Processo nº 178/2023** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual instalação de calhas nos prédios públicos Data da abertura: 19/12/2023 – terça-feira, abertura prevista para às 15:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 3509, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br).



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 06 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Adjudicação, Homologação, Ata e Contrato do Pregão nº 54/2023, Processo nº 150/2023** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de odontologia para atender as necessidades dos consultórios odontológicos, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação 16/11/2023 e Homologação 27/11/2023. Partes: Prefeitura x CIRURGICA UNIÃO LTDA - Ata nº 134/2023, valor R\$ 2.888,34, vigência 12 meses, ass. 29/11/2023 e Contrato nº 348/2023, valor R\$ 508,69, vigência 31/12/2023, ass. 29/11/2023. Partes: Prefeitura x DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - Ata nº 136/2023, valor R\$ 19.003,60, vigência 12 meses, ass. 29/11/2023 e Contrato nº 350/2023, valor R\$ 3.794,20, vigência 31/12/2023, ass. 29/11/2023. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato de termo aditivo nº 001-23 do pregão nº 039-22, processo licitatório nº 057-22**, referente à aquisição de suplementos nutricionais destinados aos pacientes com necessidades de dietas específicas. Partes: Município x LEONE & CODIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº 40.021.146/0001-38. Objeto: aditar em 0,19% o contrato nº 025-23 no valor de R\$ 1.674,00, ass.: 29-11-23 e vigência: 31-12-23 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato de termo aditivo nº 001-23 do pregão nº 022-23, processo licitatório nº 050-23**, referente à aquisição de suplementos nutricionais destinados aos pacientes com necessidades de dietas específicas. Partes: Município x GUSTAVO VEIGA LTDA., CNPJ nº 36.992.819/0001-20. Objeto: aditar em 23% o contrato nº 206-23 no valor de R\$ 8.625,00, ass.: 29-11-23 e vigência: 31-12-23 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do Pregão nº 67/2023.** Objeto: Contratação de empresa para realização de operação tapa-buraco. Data da abertura: 19/12/2023 – Terça-Feira, abertura prevista para 13:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 3511, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do Pregão nº 69/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de de serviços de locação de som e iluminação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Obras e Cultura e Turismo. Data da abertura: 20/12/2023 – Quarta-Feira, abertura prevista para 13:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 3511, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Termo de Retificação nº 01 do edital do Pregão nº 64/2023, processo nº 173/2023.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para limpeza de praças e vias públicas, limpeza de caixa d'água, calhas, toldos e fachadas e serviços de dedetização, desratização e higienização e desinfecção completa de prédios públicos e cemitérios. O presente termo visa alterar o sub item 1 e 2 do item b do Anexo 1 - termo de referência. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Tel: (35) 3293-1333, ramal 3509, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de dezembro de 2023.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral